

Perguntas e Respostas nº 16

(em complemento a Pergunta e Resposta nº 02 – lançada no *Pergunta e Resposta nº 15*)

PERGUNTA 01: (complemento a resposta nº 01 da Pergunta e Resposta nº 15)

No tocante atestados anteriormente a comissão já havia publicado um esclarecimento, nossa dúvida seria quanto aos diplomas e carteira de trabalho + declaração do empregador.

RESPOSTA 01:

A resposta a seu questionamento abaixo, encontra-se no item 5.7 e ainda, no item 5.14 – Da qualificação Técnica, todos do Edital., abaixo transcritos:

Item 5.7

“Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em cartório ou conferidas e autenticadas no ato da apresentação por integrante da Comissão Permanente de Licitação, mediante confronto com os originais. Para os documentos cuja veracidade possa ser confirmada via internet, será facultada aos proponentes a apresentação das respectivas cópias.”

Item 5.1.4 - Da qualificação técnica:

I.A empresa deverá apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, ao menos um profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação. Para este fim é suficiente o atestado de responsabilidade técnica registrado no conselho profissional do responsável técnico. A comprovação do vínculo do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica com a licitante deverá ser feita da seguinte forma:

- (i) Se sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- (ii) se diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- (iii) se empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado na DRT, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou ainda cópia de contrato de prestação de serviços.